



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA COLEGIADA

**ATA Nº 05/2021/DIRCOL**

**DIRETORIA COLEGIADA, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Em 30 de março de 2021, às 16:00h, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência da Funai os seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Presidente, Sr **Marcelo Augusto Xavier da Silva**; o Diretor de Administração e Gestão, Sr. **Rodrigo de Sousa Alves**; o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr. **Cléber Abreu Borges**; o Diretor de Proteção Territorial, Sr. **César Augusto Martinez**; assim como, na condição de convidado (sem direito à voto), o Chefe de Gabinete da Presidência, Sr. **Matheus de Almeida Roberto**, o Assessor da Presidência, **Fabício Arthur Galupo Magalhães**.

**ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:**

**1. PROCESSO 08620.000853/2021-99 - RELATÓRIOS DE AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA**

1.1. Trata-se de relatórios mensais apresentados pela Auditoria sobre as atividades da unidade, referente à Janeiro/2021 e Fevereiro/2021. O artigo 5º, inciso IV, anexo I da Portaria nº 1506/PRES, de 29 de novembro de 2018, define que trabalhos da Auditoria devem ser informados para a Diretoria Colegiada.

1.2. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiram aprovar os relatórios apresentados.

1.3. Encaminhe-se à Auditoria, para conhecimento.

**2. PROCESSO 08760.000346/2020-70 - RETORNO DE SERVIDORES À ORIGEM - CR GUAJARÁ MIRIM**

2.1. Trata-se de solicitação da CR Guajará-Mirim, visando que os servidores lotados na unidade, mas que estão em exercício com função em outras localidades com função, retornem para exercer as atividades na CR Guajará Mirim.

2.2. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiram que o processo deve ser encaminhado às unidades em que os servidores estão atualmente lotados, para que as mesmas possam se manifestar sobre a essencialidade dos servidores citados, devendo ser observados critérios de produtividade das respectivas unidades em que atuam.

2.3. Encaminhe-se à Diretoria de Administração (DAGES), para providências subsequentes.

**3. PROCESSO 08620.012426/2019-39 - RESULTADOS DE GT - DISTORÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO**

3.1. Trata-se de apresentação do Grupo de Trabalho (GT) constituído pela Portaria nº161/DAGES, de 29 de novembro de 2019, para realizar levantamento e apresentação de informações atualizadas sobre o Plano de Ação objetivando enfrentar as falhas detectadas pela Auditoria conforme Parecer nº 02/AUDIN/2016 (Distorção na distribuição da força de trabalho). Que analisou as distorções na distribuição da força de trabalho da Funai. Em síntese, o GT apresentou as seguintes recomendações:

a) Remover, a critério da administração, servidores das 6 (seis) CR's que possuem quadro funcional superior a 200% (duzentos por cento) do mínimo exigido, listada no item 2.2.1.2, para às CR's ou CTL's com maior carência de recursos humanos, sendo essa recomendação de baixa prioridade;

b) Realizar remoção, a critério da administração, dos servidores lotados nas CTL's listadas no item 2.2.2.3 para unidade com maior carência de pessoal, sendo essa recomendação de média prioridade.

c) Realizar remoção, a critério da administração, dos servidores lotados nas CTL's em São Félix do Araguaia, em Águas Belas, em Belém e em Recife para unidades da Funai com maior necessidade de recursos humanos, conforme distorção apresentada no item 2.2.2.4, sendo essa recomendação de elevada prioridade.

3.2. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiram aprovar as Recomendações apresentadas pelo Grupo de Trabalho, devendo a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas definir as metodologias cabíveis para efetuar as ações necessárias.

3.3. Encaminhe-se à Diretoria de Administração (DAGES), para providências subsequentes.

**4. PROCESSO 08620.003486/2020-02 - COOPERAÇÃO TÉCNICA - GIZ - KFW**

4.1. Trata-se de análise da proposta do Plano Anual de Aquisições e Contratações - PAAC referente ao Acordo de Cooperação Financeira Brasil - Alemanha, Projeto Proteção e Gestão Sustentável em Terras Indígenas.

4.2. Após apresentação pela Assessoria da Presidência, os membros da Diretoria Colegiada decidiram solicitar a reavaliação de algumas aquisições propostas, devendo as mesmas serem validadas junto aos Diretores, considerando que parte das aquisições sugeridas não apresentava justificativa.

5. **PROCESSO 08620.002278/2021-69 - RELATÓRIO DE GESTÃO**

5.1. Trata-se da elaboração do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício 2020, cujas normas de organização e de apresentação foram estabelecidas pela Instrução Normativa - IN do Tribunal de Contas da União - TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020 (2324891).

5.2. Conforme Informação Técnica nº 4/2021/COPLAN/CGGE/DAGES-FUNAI (2938610), os autos vieram à Diretoria Colegiada para deliberação sobre o Relatório Anual de Gestão referente ao exercício 2020, já se encontra disponível no site da Funai desde 30 de dezembro de 2020 e pode ser encontrada no endereço: [Transparência e Prestação de Contas](#), em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 84 do Tribunal de Contas da União (2950408).

5.3. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiram aprovar o Relatório de Gestão 2020 (2965799).

5.4. Encaminhe-se à Diretoria de Administração (DAGES), para providências subsequentes.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 5ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2021. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 30 de março de 2021. Encaminhe-se para assinatura dos membros da DIRCOL.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

PRESIDENTE

<b>RODRIGO DE SOUSA ALVES</b> DIRETOR DAGES	<b>CLÉBER ABREU BORGES</b> DIRETOR DPDS	<b>CÉSAR AUGUSTO MARTINEZ</b> DIRETOR DPT
---------------------------------------------------	-----------------------------------------------	-------------------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Martinez, Diretor(a)**, em 31/03/2021, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 31/03/2021, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Abreu Borges, Diretor(a)**, em 31/03/2021, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 05/04/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2954123** e o código CRC **DF268F68**.